



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim - RS



Of. Cam. nº 052/2003

Erechim, 07 de maio de 2003.

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
devido em: 27/05/2003
Ass: _____
Secretaria Geral

Senhor Presidente:

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 19/05/2003

Presidente

Estamos reencaminhando, para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, **Projeto de Lei nº 026/2003**, que **ALTERA** o Art. 3º, Incisos II e IV da Lei nº 3.553, de 10 de fevereiro de 2003, - **DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Conforme Regimento Interno do CMS - Conselho Municipal de Saúde - a inclusão ou exclusão de entidades é definida em plenária, sendo que para a inclusão destas 2 (duas) entidades - PSF (Programa de Saúde da Família) e APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), o CMS realizou consulta ao Conselho Estadual de Saúde para definição de categorias (Prestador e Usuário).

A inclusão do PSF, Programa de Saúde ligado à SMSMA, justifica-se pelo fato de ser uma nova modalidade de atenção à saúde, que vem sendo paulatinamente implantado, e recebe interferência mais direta das decisões tomadas pelo CMS, visto que sua atuação é diferenciada do modelo habitual até agora utilizado.

Em reunião ordinária realizada no dia 14 de abril, a plenária do Conselho Municipal de Saúde deliberou pela substituição do SIME - Sindicato dos Municípios de Erechim - pelo CAOL - Centro de Apoio Oncológico Luciano, no segmento dos usuários, cujos motivos encontram-se justificados nos ofícios do Conselho Municipal de Saúde em anexo.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

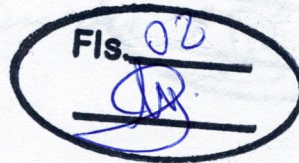

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador **EDSON DE GERONI**
D.D. Presidente do Poder Legislativo
NESTA CIDADE.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim - RS



PROJETO DE LEI n° 026/2003.

ALTERA O ART. 3º, INCISOS II e IV DA LEI n°
3.553, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2003, - DISPÕE
SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - No art. 3º, da Lei n° 3.553, de 10 de fevereiro de 2003, inciso II fica acrescido a alínea "c" e no inciso IV exclui-se a alínea "l" e ficam acrescidas as alíneas "o" e "p".

"Art. 3º - (...)

II. Prestadores:

c. P S F - Programa de Saúde da Família.

IV. Usuários

l. Revogado;

m. (...);

n. (...);

o. APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais;

p. CAOL - Centro de Apoio Oncológico Luciano".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 06 DE MAIO DE 2003.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Saúde

Rua Imilo Grande, 357 - CEP 99.700-000 ERECHIM RS